

DECRETO Nº.12/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Institui o Comitê Gestor da Escuta Especializada e Depoimento Especial no âmbito do Município de Arneiroz/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece a garantia direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, promovendo atendimento protegido e especializado para realização de denúncias;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Comitê ora instituído possui função primordial de estabelecer fluxos operacionais para atuação eficaz dos órgãos de proteção, alinhado às diretrizes da Lei nº8.069/1990- Estatuto da Criança e Adolescente e da Lei nº13.431/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Instituir o Comitê Gestor da Escuta Especializada e Depoimento Especial do Município de Arneiroz-CE, será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

• **CMDCA**

Titular: Zibia Maria Cândida Monteiro;  
Suplente: Roseane Andrade de Castro.

• **CONSELHO TUTELAR**

Titular: Glaucia Maria Alves de Moraes;  
Suplente: Maria da Conceição Geanny Feitosa Arraes.

• **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Thalita Oliveira dos Santos;  
Suplente: Vandernândia Nunes de Oliveira Silva.

• **SAÚDE**



PREFEITURA DE

**ARNEIROZ**

Em boas mãos!

Titular: Rosa Ferreira Neta;  
Suplente: Rita de Cássia Alencar Siqueira.

• **EDUCAÇÃO**

Titular: Francisca Francileuda de Lima;  
Suplente: Laura Pedrosa de Sousa.

• **POLICIA MILITAR**

Titular: Luiz Carlos Lima do Nascimento;  
Suplente: Antônio Sizino Ribeiro Neto.

• **GRUPO MUC'ARTE**

Titular: Raimunda Ghyslaine Salviano Araújo;  
Suplente: Francisca Ludimila de Sousa Alves Enoque.

• **GRUPO ARTE JUCÁ**

Titular: Regina Stella Cardoso Bezerra;  
Suplente: Antônia Edilene Pedrosa Cavalcante.

• **PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: Maria Rosana de Sousa Alves;  
Suplente: Francisca Francineide Pereira Lima.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente decreto.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMpra-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 21 DE Março DE 2024.**

  
**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz-CE